MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.019/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE SE INICIA AO LADO DO Nº 300 DA RUA JOÃO JOSÉ FERREIRA E SEGUE PARALELA COM A RUA LAUDINOR PEREIRA ZEBRAL NO BAIRRO GIGANTE DE RUA GERALDO JOSÉ VIEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA GERALDO JOSÉ VIEIRA, a via pública sem denominação que se inicia ao lado do nº 300 da Rua João José Ferreira e segue paralela com a Rua Laudinor Pereira Zebral, no Bairro Gigante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

PMCL - 068